



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGADM - SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SGADM - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
SGADM - DIV DE APOIO TEC E ADMINISTRATIVO
SGADM - SERV APOIO TEC AOS ORG COLEGIADOS PERMANENTES

ATA DE REUNIÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (COLEN)		ATA DE REUNIÃO 02/2024
Data: 10.05.2024	Horário: 11h	Local: Sala de Reuniões da Presidência

Presentes na reunião, realizada de forma presencial e de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, os participantes abaixo relacionados:

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do PJERJ;
Desembargador **ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH**, Presidente da COLEN;
Desembargador **LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA**, Membro da COLEN;
Desembargadora **NADIA MARIA DE SOUZA FREIJANES**, Membro da COLEN;
Desembargadora **CRISTINA SERRA FEIJÓ**, Membro da COLEN;
Desembargador **RICARDO ALBERTO PEREIRA**, Membro da COLEN;
Juiz **MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA**, Auxiliar da Presidência;
Juiz **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar da Presidência;
Juiz **DANIEL VIANNA VARGAS**, Auxiliar da Presidência;
Sr. **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Secretário-Geral da SGPEs.

O Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do PJERJ, saúda a todos os membros da Comissão de Legislação e Normas e inicia a reunião às 11h.

O **Presidente do Tribunal** esclarece que o encontro se destina ao exame da legalidade do projeto da nova **Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (LODJ)**, bem como da Resolução que versa sobre a **Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**.

Ø Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (LODJ):

O **Desembargador Ricardo Cardozo** reporta aos membros a metodologia de trabalho adotada na elaboração do Projeto de Lei, cita a realização de reuniões semanais e faz remissão às ações que antecederam a recente edição do Regimento Interno do TJRJ. O **Presidente** reafirma a ideia de preparar o Poder Judiciário para o futuro e discorre sobre o objetivo primordial introduzido no bojo da nova LODJ, de propiciar ao Judiciário maior autonomia quanto a sua estruturação administrativa, observados os limites legais.

Com a palavra, o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Daniel Vianna Vargas**, menciona o dinamismo das demandas impostas ao Judiciário Fluminense e, nesse ponto, anuncia a expectativa sobre a capacidade da nova LODJ de propiciar uma gestão contemporânea da organização judiciária fluminense, especialmente no que se refere às unidades jurisdicionais.

O **magistrado** alude à previsão de modificações temporárias - sem que haja necessidade de extinção ou modificação de comarcas, ou alteração de competência, sempre que se fizer necessário ao Tribunal atacar de forma específica determinada situação, na qual a judicialização esteja impactando a prestação jurisdicional. Saliencia que, com a entrada em vigor da nova lei, haverá a necessidade de regulamentação sobre os temas, mediante Resolução e sob a chancela do Órgão Especial.

O **Dr. Daniel Vargas** reconhece que algumas medidas são quase que disruptivas e representam uma mudança de paradigma. Ressalta que discussões em torno da desterritorialização; da cisão entre estrutura física jurisdicional e titularidade do magistrado; e sobre constitucionalidade em termos de inamovibilidade foram ponderadas e analisadas em cotejo com decisões do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, explicando que o projeto de lei guarda consonância com outras leis de organização judiciária vigentes no país e com ordenamento jurídico praticado no exterior.

Em seguida, **os membros** repercutem os aspectos mais sensíveis do Projeto de Lei, consoante o âmbito de atuação da COLEN, e apresentam sugestões ao texto da minuta.

Após os debates de estilo, os membros da COLEN, por unanimidade, decidem aprovar a minuta da nova Lei de Organização e Divisão Judiciária (LODJ), conforme o novo texto da minuta que segue, com ressalvas do **Desembargador Ricardo Alberto Pereira** e da **Desembargadora Cristina Serra Feijó. (Aprovação 01)**

A presente ata será juntada ao processo administrativo pertinente (SEI nº 2024-06051962).
(Deliberação 01)

Ø Resolução que aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências

No ensejo, o **Sr. Gabriel Albuquerque**, Secretário-Geral da SGPES, esclarece tratar-se de proposta oriunda da Presidência do Tribunal de Justiça, com o propósito de promover alterações pontuais em algumas unidades administrativas, da estrutura da própria Presidência, tais como a criação do Serviço de Saúde Mental, ligado ao Departamento de Saúde (DESAU), e a transformação do Departamento de Informações Gerenciais da Prestação Jurisdicional (DEIGE) em Secretaria-Geral, dada a sua relevância institucional.

Para além desses ajustes, o **Secretário-Geral da SGPES** acentua a proposição voltada para alteração do gabinete dos magistrados de primeira instância. Rememora que, atualmente, o gabinete do juízo é composto por quatro funções gratificadas, assim distribuídas: Primeiro Secretário (**CAI-06**), Segundo Secretário (**CAI-03**), Terceiro Secretário (**CAI-03**) e Quarto Secretário (**CAI-02**). Revela que, de acordo com a nova proposta, o Primeiro e Segundo Secretários ocuparão cargo em comissão **DAI-06** e o Terceiro e Quarto Secretários passarão a ocupar a função gratificada **CAI-04**.

Após questionamento dos membros, pontua-se que o projeto não importará em criação de despesa ao erário, eis que a verba implicada será proveniente da transformação de parte dos cargos de servidores efetivos, que se encontram vagos.

Na sequência, o **Desembargador Ricardo Cardozo** procede à leitura do texto da minuta bem como de seus anexos. **O Presidente** sublinha as alterações idealizadas para Estrutura Organizacional e destaca a criação da nova Secretaria Geral de Dados Gerenciais e Análise de Indicadores, que inclui um Departamento de apoio à COMAQ, principal Comissão do PJERJ, responsável pela organização de todo Primeiro Grau de Jurisdição, cuja operação há muito exigia a criação de estrutura administrativa própria.

Na oportunidade, a **Desembargadora Cristina Serra Feijó** chama a atenção do Colegiado para a questão atinente à vinculação dos Juízes Leigos e alinha argumentação no sentido de que sua gestão deva ser atrelada formalmente à Comissão de Juizados Especiais (COJES). Em vista da relevância do assunto, os membros da COLEN decidem inaugurar novo processo administrativo, para efeito de melhor enfrentamento do tema.

Após breve debate, os **membros da COLEN**, por maioria, deliberam pela aprovação da Resolução sobre a **Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**, consignada a abstenção do Des. Ricardo Alberto Pereira. **(Aprovação 02)**

A presente ata deverá ser juntada ao processo administrativo pertinente (SEI nº 2024-06029496).
(Deliberação 02)

O **Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO** agradece a presença de todos e encerra os trabalhos às 15h40.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador **ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH**

Presidente da COLEN

Aprovações	
01	Aprovar, por unanimidade, a minuta da Resolução que Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, com ressalvas da Desembargadora Cristina Serra Feijó e do Desembargador Ricardo Alberto Pereira.
02	Aprovar, por maioria, a minuta da Resolução que versa sobre a nova Lei de Organização e Divisão Judiciária (LODJ), sendo consignada a abstenção do Desembargador Ricardo Alberto Pereira.

Deliberação	Responsável	Prazo	
1	Juntar a presente ata ao processo SEI nº 2024-06051962, que versa sobre nova Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (LODJ)	SGADM/SEAPE	Imediato
2	Juntar a presente ata ao processo SEI nº 2024-06029496, que versa sobre Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.	SGADM/SEAPE	Imediato



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 14/05/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE EMILIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH, DESEMBARGADOR**, em 14/05/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7987575** e o código CRC **E582B546**.